



# Câmara Municipal de Salinas

## PORTARIA Nº 009, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga as medidas de contingência da proliferação do Coronavírus COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Salinas e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo nº 46, VII do Regimento Interno da Câmara, e:

Considerando a necessidade de continuidade das medidas de isolamento social e de quarentena no combate à proliferação da pandemia do Novo Coronavírus – SARS-COV-2 (COVID-19);

Considerando a necessidade de manter adequada prestação de serviços legislativos e administrativos;

Considerando a ausência de tramitação de matérias urgentes na Câmara Municipal de Salinas;

Considerando a impossibilidade de realizar sessões ordinárias e extraordinárias, que não seja por meio presencial, no âmbito da Câmara Municipal de Salinas;

### **Resolve:**

**Art. 1º** Prorrogar os efeitos da Portaria nº 008 de 23 de março de 2020 para o período compreendido entre 01 a 15 de Abril de 2020.

**Art. 2º** Ficam suspensas as reuniões Ordinárias, Especiais e Solenes, durante o período estabelecido no artigo anterior, restando facultada a convocação para reunião Extraordinária com o objetivo de apreciar matérias urgentes e excepcionais, eventualmente apresentadas, porém com a recomendação de que não tenham público.

**Art. 3º** Ficam suspensos, por prazo indeterminado, todos os eventos que ocorreriam no interior da Câmara, que não estejam diretamente relacionados às





# *Câmara Municipal de Salinas*

atividades legislativas dos parlamentares, especialmente a cessão do auditório ou de qualquer outro ambiente da Câmara Municipal de Salinas.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salinas/MG, 01 de abril de 2020.

**EVELVINA FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente



Poder Legislativo